

**D E C R E T O N.º. 019/2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N.º. 3.379/2019, DE 08/03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial na importância de R\$- 295.180,35 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuído as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO

02.09 –CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0271 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.812.0271.2033.0000 – Modernização do Desporto Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 291.....R\$- 292.500,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 292.....R\$- 2.680,35

Total do Credito Adicional Especial.....R\$- 295.180,35

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício na importância de R\$- 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), e o restante com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO

02.09 –CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0271 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.812.0271.2033.0000 – Modernização do Desporto Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 250.....R\$- 2.680,35

Total da anulação.....R\$- 2.680,35

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 08 de março de 2.019.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo